

PESSOAS FÍSICAS DOMICILIADAS OU RESIDENTES NO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS ASPECTOS TEMPORAIS

Fonte: Elaboração própria | Data 23/08/2012.

1. Introdução

O Brasil vem sendo polo de atração para profissionais de outros países. O volume de autorizações de trabalho de estrangeiros no Brasil subiu 24% no primeiro semestre deste ano, na comparação com o mesmo período de 2011, segundo dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O ministério identificou que os trabalhadores dos Estados Unidos respondem pelo maior volume de autorizações concedidas de janeiro a junho, um total de 4.539 autorizações. Em seguida, o Brasil concedeu mais vistos para trabalhadores das Filipinas (2.299) e do Reino Unido (2.036). Os Estados que mais receberam trabalhadores estrangeiros, no primeiro semestre de 2012, foram Rio de Janeiro (11.896) e São Paulo (10.943). A predominância fluminense está ligada com a indústria do petróleo instalada no Estado.

Por sua vez, os 490 investidores, pessoa física, que conseguiram autorização para trabalhar no país trouxeram, conforme o MTE, 107,8 milhões de reais. Esses profissionais são considerados pequenos empresários e precisam obedecer à exigência do governo de trazer recursos próprios para abertura de negócio e estabelecimento no país.

De acordo com o levantamento, os italianos foram os que mais direcionaram recursos (25,5 milhões de reais), seguidos por portugueses (25,3 milhões de reais) e chineses (11,4 milhões de reais). Essas aplicações tiveram como principais destinos São Paulo (29,1 milhões de reais), Rio Grande do Norte e Bahia - os dois estados com 19,5 milhões de reais cada.¹

Neste contexto, está inserida a relação destas pessoas físicas com a Administração Tributária Federal. Mais especificamente, estas pessoas físicas, sejam empregados de empresas, investidores ou empresários, devem estar atentas ao momento em que configura a condição de residente no país, para fins de tributação dos rendimentos auferidos.

2. Tributação do IRPF: Aspectos Temporais

A pessoa física que passar à condição de residente no Brasil **está sujeita às normas vigentes da legislação tributária, aplicáveis aos demais residentes no Brasil, a partir da data em que se caracterizar a condição de residente**. Dessa forma, é imprescindível a observância do momento em que a pessoa física passa a ser considerada residente no país.

A questão exige melhores explicações e pode se mostrar complexa, no caso dos estrangeiros, com visto temporário (neste caso, a condição de residente nem sempre é concomitante com a chegada ao Brasil). Exemplos:

- a) Pessoa Física, com nacionalidade Alemã, com visto temporário, que vem para o Brasil para trabalhar com vínculo empregatício: a condição de residente no país configura-se na data da chegada ao Brasil;
- b) Pessoa Física com nacionalidade Alemã, com visto temporário, que vem para o Brasil somente para estudo: a condição de residente no país configura-se na data em que se completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de

¹ Autorização de trabalho a estrangeiros cresce 24%. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/autorizacao-de-trabalho-a-estrangeiros-cresce-24>. Acesso em: 23 de ago. 2012.

12 meses (art. 12 da Lei nº 9.718, de 1998, art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 208, de 2002, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.008, de 2010).

É muito importante destacar que o período de 12 meses não corresponde ao ano civil²; ele é contado a partir da chegada da pessoa física. Dessa forma, considerando uma pessoa física de nacionalidade alemã que venha para o Brasil no dia 1º de junho de 2012, com visto temporário e sem vínculo empregatício, e que aqui permaneça, adquirirá a condição de residente quando se completarem os 184 dias, a partir da sua chegada, ou seja, no dia 1º de dezembro de 2012 (Figura nº 1).

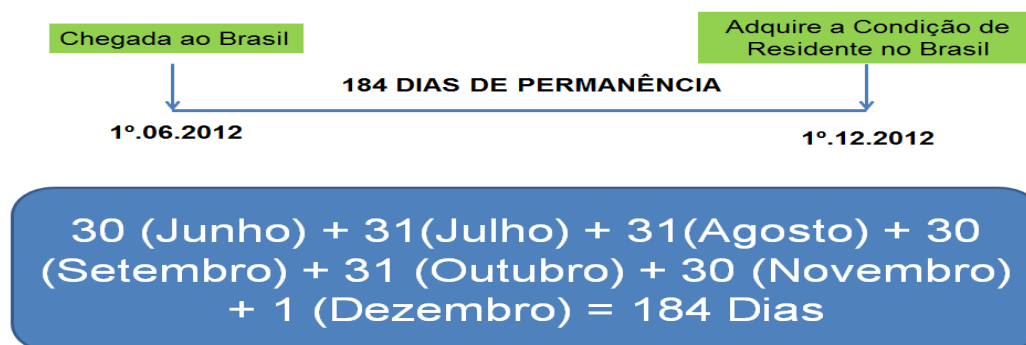


Figura nº 1

Se durante esse prazo, todavia, a pessoa física alemã se ausentou do país, a contagem dos 184 dias fica suspensa. Assim, se durante o mês de julho de 2012 ele retornou à Alemanha, e lá permaneceu 30 dias, os 184 dias de permanência no Brasil irá se completar somente em 1º de fevereiro de 2013. Verifica-se que a contagem leva em consideração a efetiva permanência no Brasil, dentro de um período de 12 meses (Figura nº 2).

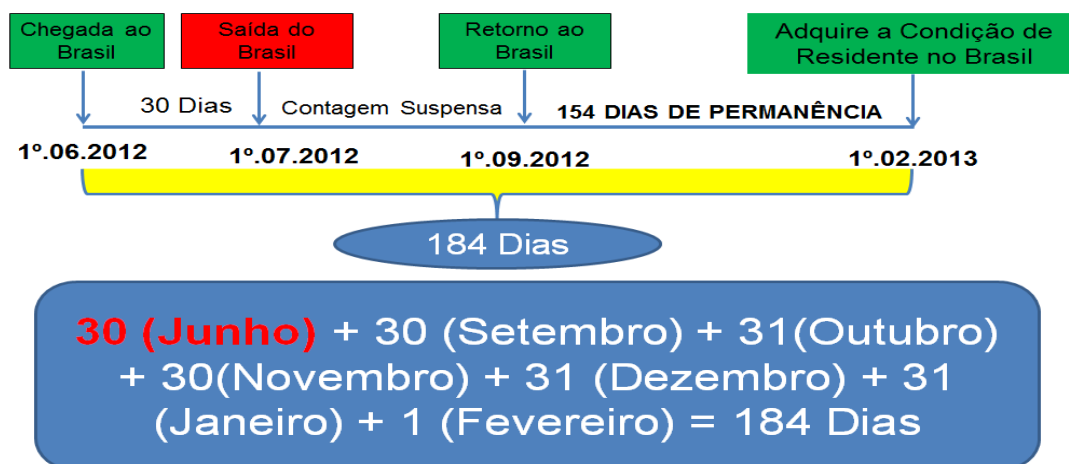


Figura nº 2

² Ano civil e regular entende-se sempre de 1º de janeiro a 31 de dezembro. O ano civil tem 365 dias, quando se chama comum, e 366 dias, quando se chama bissexto, o que acontece de quatro em quatro anos, em todos os de número divisível por quatro (cf.. Dicionarista DE PLÁCIDO E SILVA, 2003, p. 110. Editora Forense 2003).

Algumas variações podem ocorrer. Se durante esse período a pessoa venha a obter visto permanente ou vínculo empregatício, este passará a condição de residente nesta data, não sendo necessária a contagem dos 184 dias.

Porém, se no prazo de 12 meses, não se completarem os 184 dias de permanência no Brasil, o novo período de 12 meses será contado do ingresso seguinte àquele em que se iniciou a contagem anterior. Exemplifica-se. A pessoa física, de nacionalidade alemã, que chegou ao Brasil em 1º de maio de 2012, com visto temporário e sem vínculo empregatício, e que até 30 de abril de 2013 (12 meses), não completou 184 de permanência efetiva no país. Neste caso, em razão de ter voltado à Alemanha em junho de 2012, lá permanecendo até seu retorno ao Brasil. Se retornar em 15.01.2013, a nova contagem dos 12 meses é iniciada nesta data (art. 12 da Lei nº 9.718, de 1998 art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 208, de 2002, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.008, de 2010) (Figura nº 3).

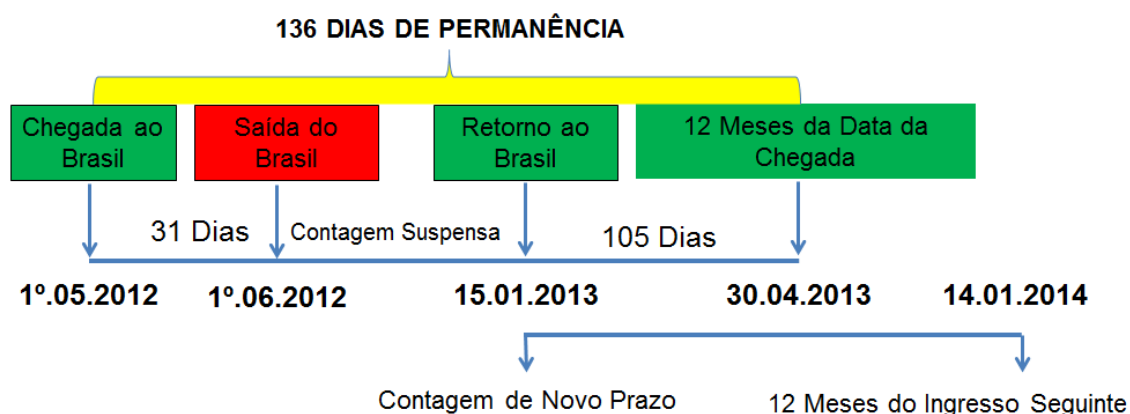


Figura nº 3

A pessoa física deve observar os aspectos temporais de permanência no Brasil, estabelecidos pela legislação tributária, como um dos pressupostos necessários para apuração e recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física sobre os rendimentos auferidos na condição de residente e domiciliado no Brasil, assim como, o cumprimento das obrigações acessórias. No próximo artigo, será abordada a sistemática de apuração do imposto nessas hipóteses.